



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 728/2005 de 29 de junho de 2005.

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município.”

Atendendo ao que dispõe o Art. 37, X, da Constituição Federal, o Art. 71-A, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 7º da Lei Municipal nº 700/2004, garantindo a mesma data e sob o mesmo índice aplicado aos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a aprovação de um reajuste de 6% para os Servidores Públicos do Município, a partir do dia 1º de junho de 2005, através da Lei Municipal nº 725/2005;

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

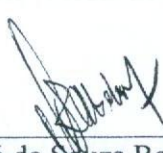
Art. 1º- Ficam reajustados os Subsídios do Prefeito, do Vice- Prefeito, dos Vereadores, do Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais, pelo percentual de 6% (seis por cento) à partir do dia 1º de junho de 2005.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2005.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de junho de 2005.



José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:

29 / 06 / 05